



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº06/2026

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente duas vias públicas do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como atender a solicitação dos moradores das referidas Vias, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de março de 2026.

Antonio Daniel de Souza
ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2369/2026
DATA: 09/03/2026 HORA: 15:20
Gláucia Siqueira
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre denominação de vias públicas, localizadas no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontram-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores das referidas vias sem denominação, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Arlindo Paulo de Sousa** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua Paulo Miguel – Coordenadas: (338089.00 m E / 9681681.00 m S) e término Rua sem saída – Coordenadas: (337986.00 m E / 9681669.00 m S).

Art. 2º - Fica denominada **Rua das Flores** a via pública com as seguintes referências: Início na Rua sem denominação oficial – Coordenadas: (335849.00 m E / 9675022.00 m S) e término Rua sem denominação oficial – Coordenadas: (335957.00 m E / 9674697.00 m S).

Art. 3º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas das vias agora denominadas de **Rua Arlindo Paulo de Sousa e Rua das Flores**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 09 de março de 2026.


ANTONIO DANIEL DE SOUZA
Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Ofício nº 0903001/2026/SEINFRA-PMJJ

Ao

Vereador Antônio Daniel de Souza

Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: **Denominação oficial de via pública**

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de vias, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA ARLINDO PAULO DE SOUSA			
INÍCIO	338089.00 m E	UTM	RUA PAULO MIGUEL
	9681681.00 m S	UTM	
FINAL	337986.00 m E	UTM	RUA SEM SAÍDA
	9681669.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Handwritten signature/initials.



NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA DAS FLORES			
INÍCIO	335849.00 m E	UTM	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
	9675022.00 m S	UTM	
FINAL	335957.00 m E	UTM	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL
	9674697.00 m S	UTM	



Jijoca de Jericoacoara – CE – 09 de março de 2026.